

Chave de Acesso da NFS-e Via

00002091604379290001040000002377344001260307800991



Número da NFS-e Via

0000002377344

Data e Hora da Competência da NFS-e Via

05/03/2026 18:24:42

Série

001

Data e Hora da Emissão da NFS-e Via

05/03/2026 18:43:51

A autenticidade desta NFS-e Via pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e Via

EMITENTE DA NFS-e Via - Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

60.437.929/0001-04

Nome / Nome Empresarial

Porto Velho

Município

1100205 - Porto Velho / RO

SERVIÇO IDENTIFICADO NA NFS-e VIA

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

220101

Código NBS

106042100

Descrição do Serviço

Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e o manutenção, utros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais

Trecho

0000209

Nome do Trecho

Candeias do Jamari RO

Praça

0000884

Nome do Praça

P1 - Candeias do Jamari

Local da Praça

Candeias do Jamari RO

Categoria do Veículo

01

Placa do Veículo

THL1J07

Sentido

270

Código de Acesso

00000000002377344

Modalidade de Passagem *

1

Código do Contrato

0093

Informações Complementares

* Modalidades de Passagem: 1 - Fluxo Livre | 2 - Manual | 3 - Automático | 4 - Semiautomático

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

Valor do Serviço

R\$ 5,40

Modo de Pagamento **

5

Desconto Incondicionado

-

Desconto Condicionado

-

Base de Cálculo do ISSQN

R\$ 5,40

Alíquota Efetiva do ISS Aplicada

4,86 %

ISSQN Apurado

R\$ 0,26

** Modos de Pagamento: 1 - Débito | 2 - Crédito | 3 - Dinheiro | 4 - Eletrônico | 5 - Pagamento Posterior

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

PIS

-

COFINS

-

TRIBUTAÇÃO IBS/CBS

Código da Situação Tributária

000 - Tributação Integral

Classificação da Situação Tributária

000002 - Exploração de Vias

Base Cálculo

R\$ 5,14

IBS

Alíq. Efetiva Municipal

0,05 %

Valor Municipal Apurado

-

Alíq. Efetiva Estadual

0,05 %

Valor Estadual Apurado

-

Valor Total

-

CBS

Alíq. Efetiva

0,90 %

Valor Apurado

R\$ 0,05

VALOR TOTAL DA NFS-E VIA

Valor do Serviço

R\$ 5,40

Desconto Incondicionado

-

Desconto Condicionado

-

ISSQN

R\$ 0,26

PIS

-

COFINS

-

CBS

R\$ 0,05

IBS

-

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

MANIFESTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO ADQUIRENTE

CNPJ / CPF

-

Nome / Razão Social

-

Dep. Rafael Fera

De: Ouvidoria <ouvidoria@nova364.com>
Enviado em: segunda-feira, 4 de maio de 2026 17:54
Para: Dep. Rafael Fera
Assunto: NV364 0015553-26

Prezados, boa tarde!

A Concessionária esclarece que as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) emitidas referem-se à prestação de serviço de exploração da infraestrutura rodoviária (pedágio), sendo geradas de forma automática no momento da utilização da via, conforme o modelo operacional e fiscal vigente.

As referidas notas fiscais já contemplam a identificação da placa do veículo, elemento que permite a rastreabilidade da utilização do serviço.

Esclarecemos, contudo, que atualmente não há previsão sistêmica ou procedimento operacional que permita a inclusão de CPF ou CNPJ como identificação formal do tomador do serviço, independentemente da modalidade de pagamento utilizada.

As NFS-e são emitidas de forma padronizada como consumidor final não identificado, não sendo possível a alteração ou complementação dos dados após a autorização do documento fiscal.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



De: Dep. Rafael Fera <dep.rafaelfera@camara.leg.br>
Enviadas: Segunda-feira, 04 de Mai de 2026 08:07
Para: Ouvidoria <ouvidoria@nova364.com>
Assunto: Solicitação de Nota Fiscal com Identificação do Adquirente

Prezados,

Em atenção ao retorno encaminhado, solicito, por gentileza, a emissão de uma declaração formal informando o motivo pelo qual não é possível incluir o nome e o CPF para identificação do adquirente na nota fiscal gerada por meio do aplicativo.

Tal documento é necessário para fins de esclarecimento e comprovação quanto aos procedimentos adotados pela empresa na emissão dos documentos fiscais.

Desde já, agradeço a atenção e permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Dep. Fed. Rafael Fera / PODEMOS - RO
Telefone: (61) 3215-5333